



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo Nº 52 / 91

ATO DA MESA Nº 08/91

Atualiza a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto Legislativo nº 29-B, de 24/07/1991, e

Considerando os índices de inflação dos meses de junho e julho de 1991, respectivamente de 8,48% e 13,22%, conforme IGPM 7 Fundação Getúlio Vargas, que perfaz um percentual acumulado de 22,82%,

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cruzeta, atualizada pelo ATO DA MESA nº 04/91, de 29 de maio de 1991, fica atualizada no percentual de 22,82% (vinte e dois vírgula oitenta e dois por cento) a partir de 1º de agosto de 1991, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta-RN., em 14 de agosto de 1991.

Vereador José Wilson da Silva
Presidente

Geraldo Toscano dos Santos
Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Vice-Presidente

Maria das Dóres Mascena
Vereadora Maria das Dóres Mascena
1ª Secretária

José Pereira Filho
Vereador José Pereira Filho
2ª Secretário

ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 08/91)

Agente Político	Subsídio(Cr\$)	Representação(Cr\$)	Retribuição Mensal
Prefeito	232.925,67	116.622,01	349.547,68
Vice-Prefeito	116.622,01	58.311,01	174.933,02
Vereador	71.883,89	35.941,95	107.825,84